



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.177 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.788, de 19 de novembro de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.788, de 19 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 4.000.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.081 – Desapropriação de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.01	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 4.000.000,00
----------------	---	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2020)	R\$ 23.715.471,05
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2020)	R\$ 31.756.175,14
Total:	R\$ 55.471.646,19
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2021)	R\$ 28.531.843,46
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R\$ 51.068.951,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 28.531.843,46}{R\$ 23.715.471,05} \times 100 = 120,31 \%$$

$$\Delta = 120,31 \% - 100,00 = 20,31 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 31.756.175,14 \times 20,31 \% = R\$ 6.449.679,17R\$$$



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

31.756.175,14 + R\$ 6.449.679,17 = R\$ 38.205.854,31

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2021.	R\$ 51.068.951,00
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 66.737.697,77
C) Do dia 1º/01/2021 à 31/05/2021	R\$ 28.531.843,46
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 38.205.854,31

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 15.668.746,77
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 10.926.000,00</u>
Saldo disponível	R\$ 4.742.746,77
Este crédito (-)	<u>R\$ 4.000.000,00</u>
Saldo disponível	R\$ 742.746,77

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal